



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

### MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão ordinária realizada em 2021/04/30

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, pelas dez horas, foi declarada aberta a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

**PRESIDENTE:** Horácio Domingos Afonso; -----

**1.º SECRETÁRIO:** Maria de Lourdes de Freitas;-----

**2.º SECRETÁRIO:** José Carlos Claro.-----

**PRESENÇAS:** -----

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:**

António Vicente Morais, João Carlos Barreira Vila, Adérito António Pinto Machado em representação de Franclim do Nascimento Serafim, José Urbino Alves, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Maria Manuela Barreira Pires em representação de Amável de Jesus Rodrigues, Miguel António Fernandes, Adelino dos Santos Fernandes, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Duarte Nuno Pires, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues.-----

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR - PPD/PSD.CDS-PP”. -----**

Ramiro António Lopes, Manuel Carlos Fonseca dos Reis, Carlos Augusto Caseiro, Eduardo André Martins Gonçalves, António Alberto Reis, José Gonçalves Afonso, Sónia de Fátima da Graça

Afonso, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, Marco Alexandre Maciel Costa e Manuel Gilberto Afonso Lousada.-----

**MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----**

Francisco José Nunes Cunha, Juliana Correia Germano, Maria Glória Pires Cruz Veleda, José Maria Ribas, José Humberto Martins, Marlene Nunes Barreira, Eduardo Manuel Martins Rodrigues, Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, Salvador dos Santos Marques, Sandra Edite Jorge Vaz, Domingos Augusto Fernandes.-----

**MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “É TEMPO DE MUDAR - PPD/PSD.CDS-PP. -----**

Daniel Jorge Fernandes do Vale, Pedro Nuno Aboim Pinto, Ana João Gonçalves Augusto Alves, António Manuel São Vicente, Diana Sofia da Costa, José Augusto Pinheiro, Luís Filipe Pires Morais, Carla Patrícia Morais Afonso, Sílvia Maria Gonçalves do Vale, Carlos Dinis Mateus Fornos e Carlos Miguel Coelho Pereira. -----

**AUSENTES: -----**

Faltaram por motivo justificado os Senhores Deputados Raquel Filomena Moreira Gonçalves, Nuno Alexandre Barreira Santos e Amauri dos Santos Morais.-----

Faltaram por motivo injustificado os Senhores Deputados Francisco Gilberto Bernardes e Carlos Manuel Reis em substituição de Carla Sofia Pires Tavares. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

**1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----**

**2 - Ordem do Dia. -----**

**2.1 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Anterior;-----**

**2.2 - Leitura resumida do expediente; -----**

**2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal; --**

**2.4 - Período de intervenções;-----**

**2.5 – Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias; -----**

**2.6 – Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vinhais; -----**

**2.7 – Proposta – Transferência de competências da Administração Central para a Administração Local – Ação Social. -----**

**1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, que propôs ao plenário um Voto de Pesar pelo falecimento do Autarca da Câmara Municipal de Viseu, António Almeida Henriques e pelo político Jorge Coelho, o qual foi aceite por todos.-----

Seguidamente foi guardado um minuto de silêncio, em memória dos falecidos. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

Foi concedida a palavra aos Senhores Deputados pela ordem de inscrição: -----

- Daniel Jorge Fernandes do Vale; -----
- Miguel António Fernandes; -----
- Marlene Nunes Barreira; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Marcos Miguel Ventura Pimentel; -----
- José Humberto Martins; -----
- Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado. -----

O Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale deu conhecimento ao plenário que na Capelinha de Nossa Senhora do Areal em Agrochão, o painel de pintura mural ia ser restaurado, é um painel que tem quinhentos anos. Agradeceu à Câmara Municipal o contributo que deu para que este restauro fosse feito e ao Senhor Padre Pimparel pelas diligências tomadas para o efeito. –

O Senhor Deputado Miguel António Fernandes, informou que a sua intervenção é relacionada com as tarefas que desempenha como coordenador da organização da Feira do Fumeiro de Vinhais e de todo o processo inerente à produção do fumeiro. -----

Referiu a importância do porco bísaro na produção do fumeiro de Vinhais, da necessidade de preservar esta raça e aos efetivos inscrito no seu Livro Genealógico e da sua distribuição. -----

Por fim, informou que, a Câmara Municipal tinha elaborado e aprovado um regulamento, que se encontra em audiência pública, o qual prevê a atribuição de mais apoios para incentivar os criadores do porco bísaro a aumentar a sua criação, motivo pela qual deixava uma palavra de apreço e reconhecimento ao Executivo Municipal. -----

A Senhora Deputada Marlene Nunes Barreira, referiu-se à pandemia que assolou o país, originando múltiplas e persistentes consequências negativas, quer a nível social quer a nível económico, junto das famílias e das empresas. -----

Destacou o papel desempenhado pela Câmara Municipal junto das empresas locais, pela implementação em dezembro do ano findo, do Plano de Emergência Municipal, para ajudar as famílias, Instituições e Empresas Locais. -----

Com esta medida a Câmara Municipal conseguiu apoiar inúmeras empresas, sendo que muitas delas chegaram mesmo a receber o apoio máximo de mil e quinhentos euros (1.500,00 €). -----

Uma vez que o País continuava em estado de emergência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal decidiu criar um 2.º Plano de Emergência Municipal, de apoio às empresas locais, por essa razão não podia deixar de dar os parabéns por tão nobre atitude, um bem-haja.-----

O Senhor Deputado Salvador dos Santos Marques, felicitou o Executivo, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo empenho que tem tido nas diversas medidas que tem implementado, destacando a abertura da Fronteira da Moimenta no dia 22 de fevereiro, que possibilitou a mobilidade de todos os trabalhadores transfronteiriços, e a beneficiação da rede viária municipal, que não é uma tarefa fácil, pois é muito extensa, pois tinha verificado que se encontra a concurso a Pavimentação do CM 1024 da EN 316 a Mós de Celas e a Beneficiação da EM 512 da EN 103 a Candedo, e ainda uma intervenção na Nacional 103, bem-haja por todo este trabalho, já que não é possível fazer tudo de uma vez só. -----

O Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, informou que todo o processo de vacinação do Concelho de Vinhais está a ocorrer de uma forma excelente, de forma calma, funcional e célere e em muito boas condições. Isto, porque o Executivo e o Centro de Saúde criaram condições para que tudo assim fosse, desde o pessoal de enfermagem aos médicos.-----

Agradeceu ainda ao Município pelo transporte das pessoas, bem como às Juntas de Freguesia que tudo fazem para ajudar neste processo, que é muito difícil de organizar. -----

O Senhor Deputado José Humberto Martins referiu que tinha visto com muito agrado a notícia de que o Município de Vinhais tinha uma candidatura aprovada no valor de novecentos mil euros (900.000,00 €) para combater as doenças do castanheiro, queria em seu nome e também em nome de todos os agricultores fazer um agradecimento à Câmara Municipal, pois é a maior fonte de rendimento do Concelho.-----

Para finalizar deu os parabéns a todas as mães que se encontravam presentes, uma vez que se avizinha o Dia da Mãe. -----

A Senhora Deputada Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado fez uma recomendação à Câmara Municipal da necessidade de intervir na ponte de Guedim. -----

Referindo-se à candidatura para o combate às doenças do castanheiro disse ser uma mais-valia para o Concelho, mas era necessário haver uma boa coordenação entre a Arbórea, as Juntas de Freguesia e os agricultores, para que houvesse um bom resultado de todo este trabalho, porque se torna imprescindível aproveitar bem esta candidatura. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se já tinha sido feito o levantamento das necessidades das pontes do Concelho de Vinhais. -----

Seguidamente foi concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e agradeceu as intervenções proferidas e disse que: -----

- Quanto ao Senhor Deputado José Humberto Martins, fez uma homenagem sentida, mas também mais que justa ao Dia da Mãe, que se aproxima e agradecia também o Voto de Pesar ao autarca António Almeida Henriques e ao político Jorge Coelho. -----

- Relativamente ao Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, as intervenções no painel na Capela de Nossa Senhora do Areal, é verdade que era uma grande descoberta e muito importante, um agradecimento especial à Junta de Freguesia de Agrochão pelo trabalho em colaboração com o Senhor Padre Pimparel e outras entidades. -----

- No que diz respeito à intervenção do Senhor Deputado Miguel António Fernandes, relativamente à Feira do Fumeiro já o fez e vai fazer muitas mais, agradecer a todas as pessoas envolvidas neste certame ao longo destes quarenta anos, pelo que fizeram por Vinhais e pelo fumeiro de Vinhais,

quer da parte política, quer dos técnicos e restantes pessoas que trabalharam para que tudo isto fosse possível. -----

Entendeu que se torna necessário criar apoios ainda maiores no sentido de continuar a valorizar aquele que é o produto mais conhecido do Concelho de Vinhais, razão pela qual foi aprovado por unanimidade na reunião do Órgão Executivo o regulamento municipal de Apoio aos Criadores de Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP do Concelho de Vinhais. -----

Sendo Vinhais a Capital do Fumeiro, este nome tinha que continuar, era necessário aumentar a quantidade e melhorar a qualidade dos produtos, por isso este regulamento foi elaborado em conjunto com várias entidades, entre as quais a ANCSUB, à qual agradecia o trabalhado que tinha sido feito pelos seus dirigentes, como era o caso do Senhor Domingos Augusto Fernandes. -----

- No que diz respeito à intervenção da Senhora Deputada Marlene Nunes Barreira, o 2.º Plano de Emergência Municipal que agora foi criado, ia permitir que mais empresas ou até aquelas que já o fizeram, se voltassem a candidatar, podendo estas apenas receber cinquenta por cento do valor. Era mais uma medida para apoiar as empresas do Concelho e cujos montantes chegaram ao teto máximo de mil e quinhentos euros, foram valores consideráveis e não como por vezes se queria passar a mensagem de valores de vinte ou trinta euros. -----

Todas as medidas tomadas tem uma vertente muito importante, estes apoios tem que ser gastos no Concelho de Vinhais, é uma forma importante de ajudar a economia local. -----

- Relativamente à abertura das fronteiras como referiu o Senhor Deputado Salvador dos Santos Marques, quando disseram que já era tarde, afinal ainda estiveram abertas muito tempo sem outras abrirem. -----

A Rede Viária Municipal todos reconhecem que é muito grande e não havia apoios financeiros para melhorá-la, o que se torna difícil para os Municípios mante-la toda em bom estado, é necessário haver prioridades, as que o Senhor Deputado referiu estão já adjudicadas. -----

- O processo de vacinação, como referiu o Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, está a decorrer em bom ritmo e queria agradecer a todos os envolvidos neste processo, pelo seu empenho e dedicação, em primeiro lugar às enfermeiras, aos médicos, aos auxiliares, mas também às Juntas de Freguesia, às IPSS, aos trabalhadores do Município, a todos aqueles que tem ajudado.

- Quanto ao Senhor Deputado José Humberto Martins, a candidatura é muito importante para o nosso Concelho, é financiada a noventa por cento e os restantes dez por cento são da

responsabilidade do Município, o que muito vai ajudar os agricultores. A maior percentagem da candidatura é para o tratamento do Cancro e da Tinta no castanheiro. -----

O primeiro trabalho foi feito pela Arbórea, que foi identificar os locais no terreno que precisam do referido tratamento, sendo realizadas as respetivas largadas com base em conhecimentos científicos. -----

A candidatura tem que seguir todas as formalidades legais, todos os Municípios estão a reunir com o IPB, para dar andamento a este processo, e negociar o preço do produto, uma vez que apenas é produzido nesta Instituição. -----

- Para finalizar, quanto à questão da recomenda da Senhora Deputada Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, já tinha sido feito o levantamento dos trabalhos, que era necessário fazer, para a manutenção da ponte de Guedim. -----

Disse ainda que já tinha sido feito um levantamento das necessidades de todas as pontes do Concelho e as obras serão feitas à medida que forem necessárias. -----

## **2 - ORDEM DO DIA. -----**

### **2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão. -

Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista e dos Senhores Presidentes da Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada e dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP” e dos Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e a abstenção dos Senhores Deputados Duarte Nuno Pires, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Maria Glória Pires Cruz Veleda, Daniel Jorge Fernandes do Vale, motivada por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

## **2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----**

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, em primeiro lugar, para agradecer como mãe, as palavras proferidas pelo Senhor Deputado José Humberto Martins. -----

Seguidamente deu conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta Assembleia e esta, dizendo que, a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

## **2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.-----**

Exmº Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

Senhores Secretários da Mesa-----

Senhores Vereadores Presentes-----

Senhoras e Senhores Presidente de Junta e demais senhoras e senhores deputados municipais-----

Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Estamos em abril num mês que trouxe há 47 anos a liberdade e a esperança. -----

O mês de abril de 2021 traz novamente uma esperança num futuro diferente em relação a esta pandemia que nos condicionou, nos marcou, nos prejudicou, deixando em todos nós um rasto de preocupação, de trabalho, de medo e mesmo de dor, sobretudo para aqueles a quem esta pandemia roubou os seus entes queridos. -----

Estamos agora todos a ver que tudo parece ser diferente, a célebre frase tantas vezes dita e escrita parece que agora tem mais sentido que é “Vai ficar tudo bem”. -----

A grande mudança que está a mostrar-nos outro caminho é a vacinação que está a ser feita em vários grupos etários, em vários setores e cada vez mais alargada a toda a população. -----

Também no nosso concelho este processo está a correr bem, mais uma vez com um grande esforço, uma grande dedicação de todos os profissionais de saúde envolvidos. -----

Mas também todas as entidades, tantas vezes, mas justamente, por mim referenciadas continuam a ter um papel vital neste processo, como as Juntas de Freguesia, as IPSS, os Bombeiros, a GNR e claro a Câmara Municipal. Como sabem foi montado um Centro de Vacinação no Pavilhão do Fumeiro que reúne todas as condições ao nível de segurança e de conforto para que todas e todos os Vinhaenses possam ser vacinados, centro este que foi considerado pelas Autoridades de Saúde como um dos melhores do distrito e validado, após a vistoria, de imediato. -----

É bom que todos tenhamos orgulho nisso e é bom que todos percebamos que falando bem ajudamos a construir e esta deve ser a nossa preocupação porque assim ajudamos a todos. -----

Mas também ao nível dos transportes das pessoas que o solicitam. A Câmara já transportou até à data de hoje 650 pessoas, tal como o fazem as IPSS, as Juntas de Freguesia e também os doentes acamados ou em cadeira de rodas que foram ou são transportados pelos Bombeiros e são estes serviços pagos pela Câmara Municipal. -----

Continuamos todos por isso a fazer um trabalho que nos pode deixar satisfeitos, porque se não fosse este trabalho conjunto, muitas vezes difícil e extenuante que se tem feito ao longo de mais um ano, as consequências para as pessoas do nosso concelho seriam ainda maiores. -----

No entanto como referia o nosso Presidente da República não podemos pensar que tudo acabou, infelizmente não, e por isso tudo o que fizemos até aqui, todas as cautelas, todo o “trabalho” individual que cada um de nós faz temos que continuar a fazer, a vacina ajuda, mas como sabemos a imunidade de grupo ainda demora mais algum tempo e só aí podemos realmente ficar mais aliviados. E todos aqui sabemos quão importante é ficar aliviados de algo único, de algo imprevisível, de algo que condicionou toda a nossa vida. -----

Como consequência desta pandemia, e no reflexo negativo que ela tem causado na vida das pessoas do nosso concelho, tem a Câmara Municipal tomado várias medidas para minimizar e ajudar nas maiores dificuldades que a pandemia provocou, tanto nos vários confinamentos como no encerramento forçado a que muitos foram obrigados. -----

Como esta Assembleia Municipal sabe ao longo do último ano, foram várias as medidas que se tomaram, embora de cariz diferente todas elas têm o mesmo objetivo que é ajudar. -----

Nestes apoios gostaria de destacar a aprovação em reunião de Câmara do Regulamento que vai tornar possível que os produtores de fumeiro, os criadores de Porco Bísaro do concelho de Vinhais

passem a ter uma ajuda ainda maior. Mas também a certificação do fumeiro, bem como a possibilidade de haver quem se queira iniciar nesta atividade passará a ter outros incentivos. -----  
Não hesitei em levar esta proposta de regulamento à Câmara Municipal, uma vez que tudo temos de fazer no sentido de potenciar e aumentar a produção daquele que é o produto de referência do nosso concelho que é o Fumeiro. -----  
Tudo temos que continuar a fazer para que Vinhais continue a ser a Capital do Fumeiro e a haver fumeiro em quantidade e continuar com a qualidade de sempre. -----

Também outra medida agora tomada foi o 2º Plano de Emergência de Apoio às Empresas Locais num valor de 50.000 euros. Com este plano pretende-se não só apoiar aquelas que já foram no primeiro (sendo que este apenas pode ser de 50%), como outras que não o fizeram durante o 1º Plano de Emergência. -----

Também como as senhoras e senhores deputados municipais sabem num dos pontos da agenda desta Assembleia Municipal está o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias, uma proposta que contempla várias vertentes de apoio, nomeadamente a natalidade, mas também com o objetivo de fixar famílias residentes no concelho, bem como atrair outras famílias para o concelho, isto porque é um apoio inédito a nível do distrito que vai apoiar todas as crianças do concelho até entrarem no 1º ciclo de escolaridade, o que significa só neste apoio um valor de cerca de 70.000 euros e mais de 138 crianças e como é lógico as respetivas famílias. -----

Estes tipos de apoio e todos os outros que se têm tomado ao longo de mais de um ano desta pandemia, tem sido na nossa opinião aqueles que mais se adequam às dificuldades sentidas como consequência desta pandemia. E neste caso como nos outros em que têm de se tomar decisões, importa tudo fazer para que elas possam verdadeiramente ajudar a economia e as pessoas do nosso concelho. -----

Isto é que importa, isto é que conta! Não utilizar determinados meios para anunciar propostas que não existem, propostas que não se podem apresentar, propostas que já estão feitas, no fundo querer mostrar aquilo que não se faz nem se consegue fazer. -----

É pois neste caminho de pensar sempre no melhor para os nossos municípios que iremos continuar, tomando sempre as medidas que entendermos mais adequadas a cada momento e a cada dificuldade. -----

Mas importa realçar um facto muito positivo, da maioria dos apoios nas várias áreas que têm sido tomadas. -----

Assim e como as senhoras e senhores deputados sabem, todos estes apoios têm na sua génese a necessidade de eles serem gastos no comércio local do concelho, todos! Isto significa que todo o setor económico do concelho beneficia destas medidas, porque só é permitido usufruir delas desde que sejam utilizadas no nosso concelho. -----

Mas como deve ser na Assembleia Municipal que deve ser dado conhecimento de toda a atividade da Câmara Municipal, porque deve ser nos órgãos próprios que os assuntos devem ser tratados, sabe esta Assembleia Municipal todas as medidas tomadas ao longo desta pandemia, quer durante o ano de 2020 quer de 2021. Isto para que fiquem também com a certeza que todos nós que fazemos parte dos vários órgãos municipais, desde as Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal podemos e devemos ter orgulho naquilo que foi feito no nosso concelho a este nível, e não como alguns que apontam exemplos de outros que no computo geral nem metade daquilo que nós fizemos conseguiram fazer. -----

Voltando ao início da minha intervenção em que comecei a falar do mês de abril, o mês da liberdade e claro do dia 25 de abril, não podemos deixar de falar dos heróis da Revolução, mas daqueles que foram os verdadeiros heróis que foram o povo, os Portugueses. -----

Pois bem como contraponto a isto, e antes de uma pequena mas justa menção ao 25 de abril, quero vincar e deixar uma homenagem aqui nesta Assembleia e que será consubstanciada no 20 de maio, o dia do Feriado Municipal, que é o povo do nosso concelho, todas e todos os Vinhaenses. -----

Foi a partir de abril do ano de 2020 e até agora que atravessamos provavelmente dos períodos mais difíceis das nossas vidas e todos como já várias vezes o fiz, fizemos um trabalho muito positivo, a todos agradecei várias vezes e faço novamente, porque são agradecimentos inteiramente justos, mas tudo isto só foi possível minimizar e ultrapassar com a ajuda de cada uma e cada um dos Vinhaenses, com o seu esforço, o seu contributo, a sua resiliência.-----

E tal como no 25 de abril de 1974, em que aquele que foi um dos verdadeiros responsáveis pelo que aconteceu e quando lhe perguntaram se era o herói do 25 de abril, ele respondeu: “não os verdadeiros heróis são os Portugueses”, também aqui durante esta pandemia os verdadeiros heróis foram todas e todos os Vinhaenses. -----

Da minha parte estou certo, da parte de todos: Muito obrigado.-----

Até por tudo o que atrás referi é para mim obrigatório escrever e nesta intervenção umas pequenas palavras sobre o 25 de abril. -----

Já o disse e repito é provavelmente um dos momentos, senão o mais importante da História de Portugal é um dos dias, senão o mais bonito e devia ser um dia que, pelo que deu a Portugal e aos Portugueses devia ser ainda mais comemorado, mais referenciado e sobretudo tudo fazer para que as gerações mais novas, percebessem aquilo que realmente representa. -----

Mais do que questionar qualquer tipo de ideologia em relação ao 25 de abril, aquilo que verdadeiramente importa era conhecer o antes e o depois 25 de abril. Aquilo que realmente importa é que nós só estamos aqui nesta Assembleia graças ao 25 de abril, aquilo que realmente importa é que nós só podemos pensar de maneira diferente, decidir de maneira diferente, escolher de maneira diferente, graças ao 25 de abril. -----

E quem não perceber isto, desculpem, não percebe nada, não sabe o que é a liberdade, não sabe utilizar a liberdade. Tal como dizia o Jean Paul Sartre “Ser-se livre não é fazermos aquilo que queremos, mas querer-se aquilo que se pode”, por isso para honrarmos aqueles que tanto lutaram, para hoje vivermos desta forma temos que seguir o pensamento atrás referenciado, porque só assim podemos continuar a fazer com que a conquista mágica da noite de 24 para 25 de abril faça mais sentido. -----

Como foi dito nas comemorações do 25 de abril, na democracia, fruto desta data, cabemos todos, todos contamos desde que saibamos que quem verdadeiramente importa não somos nós são as pessoas, é o povo. -----

E porque também aqui no nosso concelho o que importa é tudo fazer para que os Vinhaenses tenham melhores condições, continuam a decorrer várias obras que também elas são importantes para todo o nosso concelho. -----

A requalificação da escola/sede continua em bom ritmo, apesar das dificuldades que esta pandemia criou, que não sendo alibi para tudo, é verdade que trouxe muitas dificuldades, o alargamento da Zona Industrial, todos já viram também a repavimentação dentro da Vila, já que a requalificação entre Vila Verde e Sobreiró de Cima já estava feita, e aqui deixem-me referir que foi possível tal como em Vila Verde, fazer mais passeios em Sobreiró de Cima do que aqueles que estavam em projeto, irão brevemente também iniciar as obras na estrada de Mós de Celas bem como a ligação a Candedo. -----

Todos sabemos, que o número de quilómetros de estradas municipais no nosso concelho é muito, todos sabemos que existem umas mais deterioradas do que outras, todos sabemos que não existem

neste momento apoios para a manutenção destas vias de comunicação e por isso é necessário estabelecer prioridades não significando isto que outras deixem de ser intervencionadas. -----  
Todos sabemos que é necessário continuar a fazer esta manutenção, e sabemos ainda mais aqueles que todos os dias passamos e utilizamos essas estradas. -----  
Sabemos e conhecemos melhor do que aqueles que só percebem que estão danificadas a cinco ou seis meses das eleições. Já estavam antes, mas não passavam, não viam. -----

Aquilo que deixo aqui como compromisso é que apesar dos constrangimentos que atrás referi, existe um levantamento, sabemos as prioridades e iremos tudo fazer para melhorar, agora o que não fazemos é filmes, aquilo que importa é arranjá-las. -----

Por falar em vias de comunicação e tal como já tinha referenciado nesta Assembleia Municipal, no Plano de Recuperação e Resiliência, está incluída a ligação Vinhais/Bragança, é importante informar que esse documento já foi enviado para Bruxelas onde será analisado pela Comissão Europeia. -----

Aliás Portugal foi o primeiro membro da União Europeia a enviar este documento que, como sabem, surge como forma de alavancar toda a economia europeia que sofreu danos incalculáveis como consequência desta pandemia. -----

Falo deste tema porque é bom que esta Assembleia saiba que não foi fácil a inclusão desta ligação neste documento, mas mais difícil foi mante-lo no documento final enviado como atrás referi a Bruxelas, porque por vários meios e de várias formas houve movimentações políticas para retirar esta ligação e substituí-la por outra. -----

Felizmente foi possível e com a intervenção de vários membros do Governo mante-la, porque como já referi nesta Assembleia Municipal com a aprovação deste documento pela Comissão Europeia existe a garantia de um suporte financeiro para a sua execução. -----

Todas e todos os senhores deputados municipais e todos nós sabemos que este ano é um ano complicado, mais sensível, mas, e até por tudo o que vivenciamos nestes últimos meses percebemos melhor ainda que o futuro é uma incógnita e que aquilo que verdadeiramente conta é todos, independentemente dos objetivos políticos que cada um tem, defender e tudo fazer para que o nosso concelho possa crescer e que os nossos munícipes tenham melhores condições de vida. --

Se o 25 de abril trouxe alguma lição é que o povo é que interessa e que podemos (como dizia o Sr. Presidente da República no discurso do 25 de abril) e devemos questionar o passado, mas nunca devemos ser um obstáculo no presente e muito menos condicionar o futuro. -----  
Em democracia, já atrás o disse, cabem todos, todos somos importantes, mas são mais aqueles que fazem do que aqueles que só anunciam que vão fazer. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – €2.663.085,76 -----
- Dotações não Orçamentais – €548.439,74 -----

## **2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.**-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, tendo sido demonstrado essa intenção por parte dos Senhores Deputados:-----

- Daniel Jorge Fernandes do Vale; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso; -----
- Pedro Nuno Aboim Pinto; -----
- Marcos Miguel Ventura Pimentel; -----
- Ana Maria Martins Rodrigues. -----

O Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, ditou para a ata uma intervenção do seguinte teor: -----

“Não sou natural de Vinhais. Vim para cá morar há vinte anos....-----  
Uma das coisas que me surpreendeu desde o início foi a forma como a política era, e é ainda, vivida numa terra de interior. As pessoas falavam do PS e do PSD da mesma forma como se fala do FCP e do SLB. Ou seja, interessa que os outros percam, acima de tudo...-----  
Mas foi preciso apoiar o Dr. Duarte Lopes na sua candidatura há quase oito anos e, depois, o Dr. Carlos Almendra há quatro para saber que faço parte de uma categoria diferente de cidadãos e que não sabia ser possível existir num concelho com menos de dez mil habitantes. -----  
Eu era, e serei ainda, dos outros, os do contra. E isso era e é dito como se eu e os que pensam como

eu não tivéssemos direito de existir. Viva o 25 de abril!... -----  
Ou seja, numa terra onde todos juntos, somos muito poucos, a maioria que vive acantonada e encostada ao poder instalado, acha que não deve haver vozes dissonantes nem opiniões contrárias, vá-se lá saber porquê! -----  
O que importa verdadeiramente é vir uma vez por ano proclamar loas ao 25 de abril, à liberdade e à democracia. Mas a democracia pratica-se diariamente e nas pequenas coisas. -----  
Em Vinhais, no entanto, parece que a democracia é apoiar o Presidente da Câmara, seja ele qual for, sucessivamente. Não importa se de um partido ou de outro. O que interessa para muitos, alguns dos quais estão nesta assembleia e todos sabemos quem são, é estar ao lado do poder instalado. As contradições ficam para os outros, os do contra ... -----  
Qual o espírito democrático em Vinhais?... -----  
Ir às urnas de quatro em quatro anos depositar o voto. -----  
Pelo meio, não importa muito porque a coisa fica suspensa. -----  
Qual o sentido democrático do assédio moral aos presidentes de junta eleitos pela oposição? -----  
Qual o sentido democrático de não querer permitir que um membro desta assembleia apresente candidatura à mesa, como aconteceu com o Dr. Duarte Lopes?...-----  
Mas nada disso importa verdadeiramente num concelho que definha de dia para dia. A culpa será sempre dos outros, os de Lisboa ou de Bruxelas, que não nos dão nada, nunca nos deram nada. --  
Há algum tempo, noutra intervenção, disse aqui que saber estabelecer pontes onde às vezes tal missão parece impossível é sinal de superioridade e inteligência. Saber acolher como nossas as ideias de outros que pensam diferente é, antes de mais, sinal de maturidade democrática. Infelizmente, continuamos muito longe desses dias e nada disso se tem visto por estes lados. -----  
É pena, porque perdemos todos.” -----

Usou da palavra a Senhora Deputada Carla Patrícia Morais Afonso, para parabenizar as Juntas de Freguesia da Coligação que integraram o projeto “Médico na Freguesia”, pois este projeto apresentou um valor incalculável de cariz social que aproximava a população aos recursos de saúde, ainda mais durante este tempo de pandemia e sobretudo após a extinção das Extensões de Saúde que serviam o Concelho de Vinhais, em novembro do ano de dois mil e vinte. -----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, para dizer que independentemente da cor política, ser da oposição ou do poder, tinham que todos puxar por Vinhais. -----

Disse ainda que todos aqui presentes tinham um pouco de agricultores, e tinham sido hoje abordadas as principais fileiras a nível de economia e também propaganda do Município que foi o fumeiro e a castanha. Embora se esteja em época de eleições, também aqui a Assembleia devia ver que na realidade no nosso Município, o que se passa é falta de estratégia a nível das principais fileiras, como o apoio aos bísaros, são bem vindos, mas será essa a estratégia? Se não houver escoamento para os produtos durante todo o ano, não vale a pena investir. -----

Quanto à candidatura para o combate às doenças do castanheiro, o Município tem investido nas largadas, ainda mais na propaganda e nos certames da castanha. Segundo notícias publicadas nos jornais, Vinhais tem baixado o número de largadas. -----

Continuou a dizer que aquilo que o preocupava é que com base num estudo académico, Vinhais foi o único local onde a presença do parasitoide não chegou aos 100%, andou nos 93,3% e onde a percentagem de parasitismo embora não tivesse sido a mais baixa, foi uma das mais baixas. O mais importante das largadas era ver se estão a ser feitas em boas condições. -----

O Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, dirigiu-se ao Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, questionando-o se se sentia mesmo dessa forma? Quantos contra é que há? Disse que começou a trabalhar muito cedo, como tantos outros, tinha a liberdade de escolher um projeto em qual acreditava. Ele também tinha escolhido, não podiam ter a politica do coitadinho. Se alguns escolheram uma pessoa, é porque acreditam nela. Porque razão é que não se pode apoiar uma pessoa em que se acredita! Liberdade é isso mesmo. -----

Quanto à intervenção da Senhora Deputada Carla Patrícia Morais Afonso, questionou-a se as Extensões de Saúde tinham fechado, ele não tinha conhecimento. Ele estava a fazer tudo para que o médico volte a Rebordelo, mas pelo Sistema Nacional de Saúde, porque um médico avançado, podia colocá-lo de imediato.-----

Para finalizar disse que não se recordava de ter sido convidado a integrar o projeto “Médico na Freguesia”, onde estava a Liberdade? -----

A Senhora Deputada Ana Maria Martins Rodrigues, agradeceu às Juntas de Freguesia do Partido Socialista que integraram o “Projeto de Enfermagem” nas suas Freguesias, é uma mais valia para toda a população, e o Município suporta setenta e cinco por cento dessa despesa. Existem Juntas de Freguesia que também pretendiam aderir, mas por vezes é difícil ter meios humanos para tal. - Disse ainda que, as Juntas de Freguesias eleitas pelo Partido Socialista nunca foram convidadas para integrar o projeto “Médico na Freguesia”, tal como no projeto de “Recolha de bens alimentares”, projetos estes da Coligação. -----

Para finalizar disse que, por iniciativa das Juntas eleitas pelo Partido Socialista, foram contactadas as Juntas de Freguesia da Coligação, para em conjunto proceder à aquisição de equipamento que foi oferecido ao Centro de Saúde de Vinhais, não havendo aqui distinção entre Juntas do Partido Socialista e Juntas da Coligação. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Miguel António Fernandes, para esclarecer o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto que estes apoios foram bem pensados, foi com base em muitas reuniões entre produtores de fumeiro, criadores de porco bisaro e unidades de transformação, tendo chegado a um consenso sobre o que seria necessário para aumentar a criação e produção do porco bísaro e consequente elaboração do fumeiro de Vinhais IGP. -----

Quanto à produção de fumeiro durante todo o ano, não era muito fácil, existem muitas regras a cumprir e muitos dos produtores não tem condições para tal. -----

Para finalizar disse que, para aumentar a produção de fumeiro, era necessário dar um incentivo, uma motivação para produzir matéria-prima de excelência, isto foi uma atitude de democracia e de liberdade, onde foram todos ouvidos, para juntos chegar a um consenso. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Deputada Carla Patrícia Morais Afonso, para fazer referência a uma notícia do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo, no Jornal Capital do Nordeste do dia sete de fevereiro do corrente ano, sobre “Médicos estão a deixar de ir às aldeias do Nordeste Transmontano, o que leva ao encerramento das extensões de saúde”.

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, dirigiu-se ao Senhor Deputado Miguel António Fernandes para lhe lançar um repto, daqui a um ano, verificarem a evolução do efetivo pecuário a nível da raça bísara no Concelho de Vinhais. -----

O Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel, dirigiu-se à Senhora Deputada Carla Patrícia Morais Afonso, para lhe dizer que o intuito dessa entrevista era sensibilizar para que o Médico do Sistema Nacional de Saúde voltasse novamente a Rebordelo e às outras extensões do Concelho, porque estas não tinham sido extintas. -----

Usou da palavra o Senhor Deputado Domingos Augusto Fernandes, para agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo trabalho desenvolvido em prol do Concelho, não deixando ninguém para trás, desde os Bombeiros, Centro de Saúde, Lares, Centros de Saúde, pobres, incluindo também o transporte de doentes. Colocando sempre as pessoas às frente de tudo.-----  
Se não fosse o 25 de abril, o Senhor Presidente da Câmara não podia ser alvo de críticas, isto é que

é liberdade. -----

Para finalizar disse que a ANCSUB, tinha feito até agora um excelente trabalho em parceria com a Câmara Municipal. -----

Em resposta às intervenções proferidas o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu o seguinte: -----

- Relativamente ao Senhor Deputado Daniel Jorge Fernandes do Vale, informou-o que ele não estava desiludido com o 25 de abril e muito menos com Vinhais e com os Vinhaenses, e como tinha feito referência na sua intervenção escrita “Em democracia, cabem todos, todos somos importantes, mas são mais aqueles que fazem do que aqueles que só anunciam que vão fazer”; ---

- Quanto à Senhora Deputada Carla Patrícia Morais Afonso, o trabalho que é feito a nível do Concelho por todo o pessoal da saúde é muito meritório, e por isso queria-o elogiar, ainda por cima neste período de pandemia. -----

Como referiu a Senhora Deputada Ana Maria Martins Rodrigues esse trabalho de proximidade junto da população tem sido muito bem feito diariamente, quer pelos técnicos da saúde, quer pelas próprias juntas. -----

- Como diz o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, temos que todos puxar por Vinhais, é isso que temos feito. Relativamente ao fumeiro, diz faltar estratégia, afinal qual é a estratégia? --- O problema não é o escoamento, porque se vende tudo, o que se está a fazer é trabalhar para aumentar a produção, pois a procura é maior que a oferta. -----

Quanto à vespa do castanheiro, informou que as largadas são feitas com base em conhecimentos científicos, tem que se seguir orientações de todas as entidades envolvidas.-----

Quanto ao Senhor Deputado Domingos Augusto Fernandes, disse que tinha deixado aqui o maior elogio que se pode deixar à Câmara, que nunca deixou ninguém para trás, era por aí que íamos. –

Por fim o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou todos os Senhores Deputados que tinha havido um lapso dos Serviços do Município, aquando da comunicação da taxa de participação no IRS do Município, referente aos anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove. Aconteceu que, aquando da inserção da taxa, aprovada nesta Assembleia, por proposta da Câmara Municipal, no portal das finanças, e porque a plataforma pede “*taxa de participação no IRS do Município*” tinha sido entendimento que quem participa no IRS do Município são os seus

municípios, e por tal, a taxa comunicada foi a de 3%. Posteriormente aquando do nosso conhecimento deste lapso foram encetadas diligências junto do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para a resolução do problema, comprometendo-se o Município a devolver o valor do IRS correspondente a 1%. -----

## **2.5 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS. ---**

Foi presente o projeto de Regulamento Municipal de Incentivos às Famílias, do teor seguinte: -----

### **Preâmbulo**

O Município de Vinhais tem como primordial preocupação o bem-estar e a qualidade de vida de toda a população do concelho de Vinhais, tendo vindo a adotar um conjunto de medidas de intervenção social, que visam a dignificação e aumento da qualidade de vida dos seus municípios, através da implementação de medidas de apoio às famílias, como o acesso a bens e serviços essenciais e o acesso a melhores condições de habitação. -----

O concelho de Vinhais, bem como todo o interior do país, tem assistido a um acréscimo do envelhecimento da população e a uma diminuição da natalidade, o que gera consequências nefastas no desenvolvimento social e económico desta região. -----

Neste sentido, torna-se necessário implementar medidas direcionadas para as famílias, que contrariem e controlem esta tendência, criando mecanismos de apoio que conduzam, por um lado, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias, e por outro lado, ao aumento da natalidade, independentemente da sua condição socioeconómica. -----

Na atual crise social, económica e sanitária, as famílias confrontam-se com limitações no que respeita à disponibilidade de recursos, sendo dever da Autarquia a cooperação e apoio, fomentando políticas de incentivo às famílias, enquanto pilar fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal. -----

Esta atuação municipal encontra o seu fundamento na alínea h) do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, e nas alíneas k) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais referem que os municípios têm atribuições no domínio da ação social, para além das competências que, ao longo dos tempos, têm vindo a ser delegadas nas autarquias locais, para assegurar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da ação social e da promoção do desenvolvimento.-----

Tratando-se de um instrumento regulamentar com eficácia externa, a competência para a aprovação do presente regulamento pertence à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação daquele órgão deliberativo os projetos de regulamento externos do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma. -----

Face ao supra exposto, a Câmara Municipal de Vinhais elaborou a seguinte Proposta de “Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias”, devendo o mesmo, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, remetendo-se os contributos que sejam apresentados à Assembleia Municipal para consideração no âmbito do processo de aprovação deste instrumento regulamentar municipal.

### **Artigo 1.º**

#### **Lei Habilitante**

O presente Regulamento Municipal é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112.º, e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea h) do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, e nas alíneas k) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito e Objeto**

- 1 - O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do incentivo às famílias no Município de Vinhais. -----
- 2 - O incentivo efetua-se através de um apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros), por cada nascimento, e ainda num apoio no valor de €300,00 (trezentos euros), por cada ano de idade, até ingressar no 1.º ciclo de estudos.-----
- 3 – Estes apoios têm que ser utilizados em compras efetuadas no comércio local, na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso do(a) bebé/criança. -----

### **Artigo 3.º**

#### **Aplicação e Beneficiários**

- 1 - O presente regulamento aplica-se aos bebés nascidos ou legalmente adotados, a partir do dia 1 de janeiro de 2021, bem como a todos os bebés/crianças que residam ou venham residir para o concelho de Vinhais, até ao ingresso no 1.º ciclo de estudos. -----

2 - São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Vinhais, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento. -----

3 - Podem requerer este apoio: -----

- a) Um dos progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei; ---
- b) O progenitor ou quem, comprovadamente, tenha a guarda de facto do bebé/criança; -----
- c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, o(a) bebé/criança esteja confiado(a). -----
- d) Um dos progenitores, que até ao ingresso no 1.º ciclo de estudos, resida ou venha residir com o(a) bebé/criança, para o concelho de Vinhais. -----

#### **Artigo 4.º**

##### **Condições Gerais de Atribuição**

São condições de atribuição do incentivo: -----

- a) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no Município de Vinhais, no mínimo, há 1 (um) ano, contado da data do nascimento do bebé, e que estejam recenseados/as no Município no mesmo período, anterior à data do nascimento do bebé ou que o bebé/criança venha residir para o concelho de Vinhais durante os 5/6 anos de vida, quando aplicável; -----
- b) Que o bebé resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes no concelho de Vinhais;
- c) Que a criança mantenha a residência no concelho de Vinhais durante os 5/6 anos de vida, com a obrigatoriedade de matrícula e permanência até ao final do 1.º ciclo de estudos, em escolas do concelho de Vinhais. -----
- c) Forneçam todos os documentos solicitados devidamente atualizados. -----

#### **Artigo 5.º**

##### **Valor, Duração, Pagamento e Devolução do apoio**

1 - Por cada nascimento é atribuído um apoio, no valor de €1.00,00 (mil euros), e ainda um apoio no valor de €300,00 (trezentos euros), por cada ano de idade, até ingressar no 1.º ciclo de estudos.

2 - O apoio concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas realizadas na área geográfica do Município de Vinhais, em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento do bebé/criança, nomeadamente medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, alimentação, vestuário, calçado, material didático e escolar. -----

3 - Poderão eventualmente ser aceites outras despesas não mencionadas, desde que fique devidamente comprovado que se destinam ao bebé/criança e se revelem indispensáveis ao seu bem-estar ou saúde.-----

4 - O reembolso do apoio será entregue até 30 (trinta) dias, após entrega de comprovativo das despesas efetuadas, até perfazer o valor e a condição previstos no número 1. -----

5 - O incentivo será reembolsado mediante apresentação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de identificação fiscal de um dos progenitores/responsáveis pelo bebé ou o NIF do bebé/criança), devidamente discriminada. -----

6 - As despesas realizadas com estes apoios devem ser efetuadas durante os primeiros 5/6 (cinco/seis) anos de vida do(a) bebé/criança. -----

7 - No caso de o(a) requerente e o(a) bebé/criança deixarem de residir no concelho de Vinhais durante os 5/6 anos de idade e não permanecer até ao final do 1.º ciclo de estudos, em escolas do concelho de Vinhais, o requerente tem que devolver metade do valor recebido, salvo apresentação de motivo justificativo que seja aceite pelos serviços, designadamente por motivos não imputáveis ao requerente (razões profissionais ou de saúde). -----

### **Artigo 6.º**

#### **Candidatura**

O incentivo é requerido através de impresso próprio, entregue no Serviço de Atendimento ao Público do Município, instruído com os seguintes documentos: -----

- a) Cópia da certidão de nascimento do bebé ou documento comprovativo do registo do bebé; -
- b) Cópia do bilhete de identidade e do documento de identificação fiscal ou cartão de cidadão do/a requerente ou requerentes; -----
- c) Cópia do cartão de cidadão e/ou documento de identificação fiscal do(a) bebé/criança; -----
- d) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, comprovando o cumprimento dos requisitos das alíneas a) e b) do artigo 4.º.-----

### **Artigo 7.º**

#### **Análise das Candidaturas**

1 - As candidaturas serão analisadas pelos Serviços da ação social e educação da Câmara Municipal que elaborarão informação técnica, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis se necessário, a remeter ao presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada na matéria. -----

2 - A comprovada prestação de falsas declarações por parte do/a requerente inibe-o/a do acesso ao incentivo e implica o indeferimento do processo ou a devolução dos montantes do apoio eventualmente atribuído, sem prejuízo de outras consequências previstas na lei, nomeadamente procedimento criminal. -----

### **Artigo 8.º**

#### **Decisão e Prazo de Reclamações**

1 - Todos os candidatos serão notificados, por escrito, da atribuição ou não do incentivo. -----

2 - Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o/a requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após receção do ofício de decisão. -----

3 - As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais. -----

4 - A reavaliação do processo e o resultado da reclamação será posteriormente comunicado ao/à requerente, no prazo de 10 (dez) dias úteis.-----

### **Artigo 9.º**

#### **Atribuição do apoio**

1 - O apoio por nascimento será atribuído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após decisão de deferimento. -----

2 – O apoio para fixação/manutenção de residência no concelho de Vinhais será atribuído até 30 de junho de cada ano civil, após entrega de respetivo comprovativo de residência.-----

2 - Em caso de morte do (a) bebé/criança, o/a requerente ou requerentes têm a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar a ocorrência aos serviços de ação social do Município, cessando imediatamente o apoio. -----

### **Artigo 10.º**

#### **Proteção de Dados Pessoais**

1 – O/a requerente ou requerentes deste apoio autorizam o Município de Vinhais a proceder ao cruzamento dos dados fornecidos com os constantes das bases de dados de outras entidades públicas, designadamente o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto da Segurança Social e outros. -----

2 - É garantida a confidencialidade na utilização e tratamento dos dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável. -----

### **Artigo 11.º**

#### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada na matéria. -----

### **Artigo 12.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro de 2021.-----

Após análise e discussão do projeto de regulamento, foi aprovado por unanimidade e em minuta.

## **2.6 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS. -----**

Foi presente o projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vinhais, do teor seguinte: -----

“A proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos bombeiros deve ser credora de incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. -----

O Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários no Concelho de Vinhais constitui-se como um instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens. Foi efetuada uma ponderação dos custos e benefícios resultantes das medidas previstas no Regulamento, considerando-se que os benefícios são manifestamente superiores aos custos, na medida em que esta concessão de regalias contribuirá para incentivar o voluntariado, reconhecer a nobre função do bombeiro voluntário e ainda pelo facto dos bombeiros serem exemplos de abnegação, coragem, dedicação, competência e zelo em prol da comunidade, estando, por isso, em causa interesses públicos relevantes. -----

### **CAPÍTULO I**

#### **Princípios Gerais**

##### **Artigo 1.º**

#### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art.º n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea j) do art.º 23.º e das alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013. -----

##### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

O presente regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais e respetivas condições de atribuição. -----

##### **Artigo 3.º**

#### **Definição**

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários os indivíduos que,

integrados de forma voluntária no Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais, têm por atividade cumprir as missões afetas ao referido Corpo de Bombeiros, nomeadamente a proteção de pessoas e bens, nos termos dos regulamentos internos e demais legislação aplicável, estando inseridos em quadro de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

#### Artigo 4.º

##### **Âmbito**

O presente regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Vinhais que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Integrar o Quadro Ativo ou de Comando homologado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; -----
- b) Estar na situação de atividade no quadro ou inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões enquanto bombeiro ou de doença contraída ou agravada em serviço; -----
- c) Não se encontrem suspensos por ação disciplinar. -----

#### CAPÍTULO II

##### **Dos deveres e direitos ou benefícios sociais**

#### Artigo 5.º

##### **Deveres**

Os beneficiários do presente regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional. A saber: -----

- a) Cumprir a Lei, os Estatutos e os Regulamentos aplicáveis ao setor dos bombeiros e proteção civil; -----
- b) Observar escrupulosamente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados; -----
- c) Defender o interesse público e exercer as funções que lhes forem confiadas com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; -----
- d) Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens. -----

#### Artigo 6.º

##### **Direitos e benefícios sociais**

Os bombeiros têm os seguintes direitos e benefícios sociais: -----

- a) O seguro de acidentes pessoais, relativo a acidente ou doença no exercício de funções de bombeiro, gerido pela Câmara Municipal de Vinhais, de acordo com a legislação em vigor, o qual será atualizado sempre que necessário, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Vinhais apresentar, no mínimo, com a periodicidade trimestral, o quadro de pessoal atualizado; -----

b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pela Câmara Municipal de Vinhais quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos; -----

c) Prioridade na atribuição de bolsas de estudo, nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior de Residentes no Concelho de Vinhais, desde que em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos; -----

d) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço; -----

e) Acesso gratuito ao Complexo Desportivo de Vinhais, em regime livre, sem prejuízo do respeito pela lotação prevista; -----

f) Acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural, promovidas pela Câmara Municipal de Vinhais, até 10% da lotação do espaço/evento; -----

g) Beneficiar de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas para habitação própria e permanente, mediante requerimento. A concessão desta isenção pressupõe a inexistência de outro prédio destinado a habitação da propriedade do requerente ou de outro membro do agregado familiar; --

h) Beneficiar do reembolso, por parte do Município, do valor correspondente a 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pago, relativo ao imóvel afeto a habitação própria e permanente, para os bombeiros com 3 ou mais anos de bons e efetivos serviços de bombeiro. A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do imóvel a habitação própria e permanente do bombeiro pelo período mínimo de dez anos e a inexistência de outro prédio destinado a habitação da propriedade do mesmo ou de outro membro do agregado familiar, sob pena de restituição ao Município dos valores reembolsados. -----

### **CAPÍTULO III**

#### **PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS E REGALIAS SOCIAIS**

##### **Artigo 7.º**

##### **Atribuição de Direitos**

1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os benefícios previstos no presente regulamento serão concedidos mediante a apresentação do cartão de identificação a que alude o artigo 9º. -----

2 - A atribuição e/ou o reconhecimento dos direitos e das regalias sociais constantes das alíneas g) e h) do art.º 6º do presente regulamento depende de pedido expresso a formular pelo interessado ou seu representante legal, mediante requerimento dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal,

do qual deverá constar, designadamente: -----

a) Nome, residência, estado civil, profissão, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal e número de segurança social; -----

b) Quadro e categoria, número mecanográfico e data de admissão; -----

c) Indicação de estar na situação de atividade no quadro ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;

d) Indicação do(s) direito(s) ou regalia(s) a que se candidata. -----

3- Relativamente ao reembolso do valor correspondente a 50% do IMI pago referido na alínea h) do art.º 6º, o pedido terá de ser efetuado anualmente até ao dia 30 de novembro de cada ano. -----

4 - O requerimento referido no n.º 2 deve ser acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) Documento da Repartição de Finanças comprovativo de que não possui qualquer outro prédio urbano, destinado a habitação, de sua propriedade ou de qualquer outro membro do agregado familiar; -----

b) Certidão de registo predial e caderneta predial do prédio onde vão ser efetuadas as operações urbanísticas para as quais se requer isenção das taxas ou a redução do IMI. -----

c) Documentos comprovativos do pagamento do IMI.-----

5 - O Município, atendendo à natureza dos direitos e regalias a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição. -----

#### Artigo 8.º

##### **Apreciação do requerimento**

1 - Os pedidos apresentados serão alvo de apreciação por parte do Departamento de Administração Geral e Finanças, que instruirá a competente informação, devidamente fundamentada, a submeter a deliberação da Câmara Municipal de Vinhais. -----

2 - Nos casos em que o pedido apresentado não se encontre regularmente instruído, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, para, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder ao suprimento das irregularidades. -----

3 - Na ausência de pronúncia ou de suprimento das irregularidades por parte do requerente no prazo estipulado no número anterior, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, do projeto de decisão de indeferimento e dos fundamentos que lhe estão subjacentes, para, em sede de audiência de interessados e querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de, nada dizendo, a mesma se tornar definitiva. -----

4 - Caso o interessado se pronuncie dentro do prazo que lhe for concedido, deverá o Departamento de Administração Geral e Finanças elaborar informação que consubstancie, de forma fundamentada, a manutenção ou a alteração do sentido do projeto de decisão, a submeter à decisão final da Câmara Municipal de Vinhais. -----

5- O requerente deverá ser notificado, preferencialmente por correio eletrónico, da decisão final que ao caso couber, independentemente do sentido da mesma. -----

#### Artigo 9.º

#### **Cartão de identificação**

1 - Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de Cartão de Identificação a emitir pelo Município de Vinhais. -----

2 - A emissão do Cartão de Identificação será requerida junto dos serviços municipais, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do bombeiro e dos membros do respetivo agregado familiar; -----

b) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros comprovativa de que o bombeiro preenche os requisitos constantes no artigo 4.º do presente regulamento. -----

3 - O Cartão de Identificação é pessoal e intransmissível, válido por 1 ano e deverá ser devolvido, no prazo máximo de dez dias úteis, ao Corpo de Bombeiros que o remeterá, de imediato, ao Município logo que o beneficiário deixe de reunir as condições que levaram à sua atribuição. -----

4 - O modelo de Cartão de Identificação será fixado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e conterá, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, o quadro e categoria do bombeiro, a inscrição "BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS DE VINHAIS", a data de emissão e respetivo número, a data de validade e a assinatura do(a) Presidente da Câmara. -----

5 - Caso o beneficiário seja o cônjuge ou os dependentes de bombeiros, o Cartão de Identificação deverá conter, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, a inscrição "CONJUGE/DEPENDENTE DE (NOME DO BOMBEIRO) - CORPO DE BOMBEIROS DE VINHAIS", a data de emissão e respetivo número, a data de validade e a assinatura do(a) Presidente da Câmara. -----

6- A renovação do Cartão de Identificação deverá ser requerida, no mínimo, com trinta dias de antecedência sob a data de término da respetiva validade. -----

7 - O Município ao tomar conhecimento, por comunicação do Corpo de Bombeiros ou por outra via, de alteração das condições que levaram à atribuição dos direitos e regalias, suspenderá, imediatamente, o gozo dos direitos e regalias até esclarecimento cabal da situação, podendo os beneficiários serem responsáveis pela devolução de montantes indevidamente recebidos ou pelo pagamento de tarifas e taxas municipais indevidamente isentadas. -----

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor dez dias após a sua aprovação por parte da Assembleia Municipal, e publicitação por edital, em Diário da República.” -----

Após análise e discussão do projeto de regulamento, foi aprovado por unanimidade e em minuta.

**2.7 – PROPOSTA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL – AÇÃO SOCIAL.** -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada através de diplomas legais de âmbito setorial.-----

A transferência destas competências para as autarquias locais, assim como a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, só são concretizados através dos diplomas de âmbito setorial, os quais definem, em concreto, o processo de transferência em causa.- Neste sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, bem como as Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66/2021, todas de 17 de março, diplomas regulamentadores das transferências de competências no âmbito da ação social.-----

Considerando que: -----

Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências neles previstas podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação das Portarias supra referidas e de Despacho. -----

Embora ainda não tenha sido publicado o Despacho, os diplomas regulamentadores das transferências de competências no âmbito da ação social não são clarificadores relativamente aos

pressupostos essenciais de transferência de competências, o Município considera que se mantém inalterados os pressupostos que fundamentaram as suas deliberações de não aceitar a transferência de competências em 2019 e 2020, designadamente o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes da descentralização, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o impacto dessa decisão nas contas municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização.-----

Neste sentido, após uma apreciação sobre este processo e face à impossibilidade que se mantém, de apreciar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, entendemos que não estão reunidas as condições para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da população, quer da autarquia, se aceite a transferência das competências, no ano de 2021, vertidas nos diplomas acima mencionados.-----

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, propõe-se:-----

- a) Que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a não-aceitação da transferência das competências, no ano de 2021, no âmbito da ação social.-----
- b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

Em complemento da proposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que tinha sido decidido a nível da CIM não aceitar, no ano de 2021, estas competências uma vez que ainda existem muitas dúvidas.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e comunicar à DGAL. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----